



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

A Senhora **Valdete Veronez França da Silva**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 282 de 04 de dezembro de 2019, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº 019/2005, que trata do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cotriguaçu, na Lei Complementar nº 046/2014 e alterações, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Educação Básica Municipal, *divulga e estabelece normas regulamentares* e torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, cujas vagas estão disponibilizadas no Anexo I deste Edital, para a substituição de servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de Cadastro de Reserva para aproveitamento, na medida em que surgirem novas vagas, no limite do prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado, cujas disposições regulamentares estão contidas neste Edital e nos Anexos que são partes integrantes e não dissociáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Considerando que os candidatos aprovados nesta seleção de pessoal serão convocados tão somente para substituição de servidores em decorrência de afastamentos legais, ou para suprirem novas vagas criadas, no atendimento dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.2. Considerando, ainda, que os serviços essenciais são oferecidos pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal e Legislação pertinente, o presente Processo Seletivo Simplificado, será realizado para seleção de candidatos em regime de contratos temporários, obedecidas as normas e as condições estabelecidas neste Edital, para atuarem em caráter excepcional, visando a continuidade dos serviços.
- 1.3. Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no site www.cotriguacu.mt.gov.br, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a divulgação de todos os Atos, Editais Complementares e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4. A presente seleção terá prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos eventualmente divulgados.
- 1.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim, a publicação do rol dos candidatos classificados divulgados no site www.cotriguacu.mt.gov.br e no jornal oficial dos municípios AMM, www.amm.org.br.
- 1.7. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital, e que todas as exigências nele contidas serão cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.8. Todos os procedimentos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu em: www.cotriguacu.mt.gov.br
- 1.9. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gerará apenas a expectativa de contratação temporária, não lhe garantido o direito à ocupação da vaga.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

1.9.1. É reservado à Secretaria de Educação e Cultura o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses da manutenção dos serviços público essenciais. Especialmente aos professores que lhes serão atribuídos a carga horária de aulas, suficientemente para atender a matriz curricular ofertada em cada unidade escolar

1.10. Os contratos de trabalho por tempo determinado, firmados com os candidatos convocados serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, e ainda, restando dúvidas, dirimir-se-á com a aplicação do Regime Jurídico Estatutário, conforme dispõe a Lei Municipal que rege os servidores efetivos do município, e os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS.

1.11. O Processo Seletivo Simplificado de Provas e Provas de Títulos será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu preâmbulo e executado pela empresa *S.O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda*, inscrita no *CRA-MT n° 301* e *CNPJ n° 03.190.857/0001-00*

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos murais das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação e no site: www.cotriguacu.mt.gov.br

2.2. Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios em: www.amm.org.br

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

3.1. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado não prevê vagas exclusivas para pessoa com deficiência física (PcD).

3.2. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá anexar Laudo Médico no ato da inscrição, requerer impreterivelmente sob justificativa, e informar qual atendimento especial será necessário, para avaliação da organização.

3.3. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência física (PcD), se aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, será submetido à perícia médica especial, a qual realizará em data pré-estabelecida, e por equipe médica multiprofissional sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, a qual conferirá as condições físicas, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo.

3.4. O(a) candidato(a) convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previsto no ato convocatório.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior ou, a reprovação na perícia médica acarretará a perda da vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação temporária.

b) Inscrever-se no período de **16/12/2019** até às 22h00min do dia **02/01/2020**, exclusivamente pela internet, no site www.cotriguacu.mt.gov.br, clicando no banner "**Processo Seletivo Simplificado**", conforme estabelecido no cronograma previsto no ANEXO VII.

c) O(a) candidato(a) que se inscrever nos últimos horários, deverá ter pleno conhecimento dos riscos e das dificuldades de acesso à geração integral de sua inscrição, bem como na geração do boleto, fator determinante para a homologação da inscrição.

4.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato(a).

4.2.1. A administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 4.3. O(a) candidato(a) deverá ler atentamente, e seguir as instruções de preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, confirmando os dados pessoais preenchidos antes de enviar a inscrição e gerar o boleto para pagamento bancário.
- 4.4. Os eventuais erros de digitação referentes à documentação (NOME, CPF e RG) e data de nascimento, poderá comprometer o(a) candidato(a) no ato da assinatura do contrato, diante de eventual classificação por critério de desempate.
- 4.5. O(a) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá a inscrição cancelada e todos os atos dela decorrente serão anulados, mesmo que no resultado final esteja “aprovado” ou “classificado”.
- 4.6. Não será aceita alteração de cargo após o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.1. Caso haja interesse na alteração de cargo após o pagamento, o(a) candidato(a) deverá cancelar a inscrição atual e realizar nova inscrição e efetuar novo pagamento. O recurso pago anteriormente não será devolvido pela administração municipal ou pela empresa organizadora.
- 4.6.2. Eventuais alterações, poderão ser realizadas diretamente no site em “área do candidato”. Caso o(a) candidato(a) não consiga concluir as alterações necessárias, deverá preencher recurso administrativo, conforme modelo Anexo IV, protocolar através do e-mail: contato@sosconsultoria.com.br a qual será levada ao conhecimento da Comissão Organizadora, que avaliará as condições da alteração.
- 4.6.3. Caso o(a) candidato(a) use de má fé, requeira alteração de inscrição já paga, isso poderá gerar conflito de dados, e a inscrição será cancelada e não caberá recurso ao certame, nem mesmo a devolução do valor pago.
- 4.6.4. Não será possível o candidato manter duas inscrições válidas com o mesmo CPF.
- 4.7. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site: www.cotriguacu.mt.gov.br.
- 4.8. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará no cancelamento da inscrição.
- 4.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará desclassificado automaticamente do processo seletivo.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA GERAÇÃO DOS BOLETOS BANCÁRIOS E VENCIMENTO

- 5.1. As taxas de Inscrições serão de 40,00 (quarenta) reais para os cargos de Nível Fundamental, R\$ 60,00 (sessenta) reais para os cargos de Nível Médio e Técnico e R\$ 80,00 (oitenta) reais para os cargos de Nível Superior.
- 5.2. O vencimento do boleto da Taxa de Inscrição será impreterivelmente **03/01/2020**, não sendo possível o pagamento posterior.
- 5.2.1. Caso ocorra o pagamento bancário, por insistência do candidato, ou por erro do agente bancário, a inscrição **não** será homologada e o recurso pago **não** será devolvido pela administração.

6. DA INSCRIÇÃO ISENTA (EXCLUSIVAMENTE PARA DOADORES DE SANGUE):

- 6.1. O(a) candidato(a) deverá primeiramente se inscrever no sistema de geração das inscrições, após isso, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, desde que seja:
- DOADOR SANGUINEO:** O(a) candidato(a) doador(a) de sangue, desde que tenha realizado comprovadamente ao menos três doações antes do lançamento deste edital, anexará no ato da inscrição cópia do RG e CPF e do documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue expedido por Banco de Sangue, público ou privado, conforme Lei Estadual nº 7.713/2002.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 6.2. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o candidato(a) que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos em Lei, tenha obtido vantagens, com uso de fraudes ou qualquer outro meio que evidencie má fé, à redução de que trata as leis mencionadas.
- 6.3. A exclusão será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a sua defesa; e uma vez confirmada, importará a anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.
- 6.4. O período para requerimento de isenção da taxa de inscrição será entre os dias **16/12/2019** até as 22:00hs do dia **19/12/2019**, através do sistema de geração de inscrições e enviar a documentação convertida em **.pdf**, conforme documentação exigida no Anexo VI deste Edital.
- 6.5. O simples fato do(a) candidato(a) requerer a isenção da taxa de inscrição, não autoriza a inscrição gratuita. O(a) candidato(a) deverá conferir a publicação da homologação do seu pedido de isenção, o qual divulgará a relação dos(as) candidatos(as) que terão as inscrições validadas automaticamente pelo sistema de registro de inscrições, na data provável de **23/12/2019** através do site www.cotriguacu.mt.gov.br.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

- 7.1. Receberá bônus através de comprovação de Títulos por Diplomas de curso de Pós Graduação registrados junto ao MEC, os candidatos exclusivamente concorrentes aos cargos de Nível Superior e os(as) candidatos(as) do Nível Fundamental (Condutores de Transporte Escolar) exclusivamente Curso Especializado para condutores de Veículos do Transporte Escolar.
- 7.1.1. A pontuação de títulos de Pós Graduação não será cumulativa, devendo o(a) candidato(a) protocolar um único título de maior peso.
- 7.1.2. A ausência do Diploma de Pós Graduação poderá ser substituída por Declaração de Conclusão do Curso em via original da Instituição formadora do acadêmico, desde que anexado cópia do histórico escolar autenticado em cartório de registro de documentos.
- 7.1.3. As cópias autenticadas dos Títulos de Pós Graduação deverão ser entregues impreterivelmente na data da realização da Prova Objetiva (turno da manhã), ao fiscal de sala, para as anotações na ata de ocorrências.
- 7.1.4. As cópias autenticadas dos Títulos do Curso Especializado de Motorista e os de Formação Continuada deverão ser entregues impreterivelmente na data da realização da Prova Objetiva (turno da manhã), ao fiscal de sala, para anotações na ata de ocorrências.
- 7.1.5. Em quaisquer circunstâncias, as cópias dos documentos somente serão aceitas desde que devidamente autenticadas em cartório de registro de títulos e documentos.
- 7.2. Tabela de pontuação de bônus:

TÍTULOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO, RELATIVOS À ÁREA INSCRITA.	
Nível Superior: exclusivamente Pós Graduação (Especialização) na área inscrita (Lato Sensu)	01 (um) ponto
Nível Superior: exclusivamente Pós Graduação (Especialização) na área inscrita (Stricto Sensu)	03 (três) pontos
Nível Fundamental: exclusivamente Curso Especializado para condutores de Veículos do Transporte Escolar, dentro do período de validade	01 (um) ponto

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. A metodologia aplicada para a classificação será composta por Provas Objetivas e de Provas de Títulos, para todas as escolaridades.
- 8.2. A divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas será publicada no dia **08 de janeiro de 2020**.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 8.3. As provas objetivas serão aplicadas provavelmente no dia **19 de janeiro de 2020** e serão confirmados os horários e locais através de Edital Complementar na data provável de **13 de janeiro de 2020**.
- 8.4. O cronograma integral desse Processo Seletivo Simplificado está previsto com as informações pormenorizadas no Anexo VII deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS (Provas: Objetivas e Subjetivas)

9.1. **Da Prova Objetiva:** (Candidatos aos cargos de Nível Superior e Nível Médio) dar-se-á pelo somatório dos acertos multiplicados pelos pesos de cada disciplina, e essa prova valerá de 0 a 100 (cem) pontos.

9.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para todos(as) os(as) candidatos(as) desses níveis serão compostas de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada.

9.1.2. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 20 (vinte) pontos no somatório da Prova Objetiva (múltipla escolha), e não zerar em nenhuma disciplina, sob pena de desclassificação.

9.1.2.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.

9.1.2.2. Haverá um campo de marcação na folha de resposta para cada uma das quatro opções: “**A, B, C** ou **D**”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.

9.1.2.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	6 (seis)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Gerais	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	5 (cinco)	50 (cinquenta) pontos
	TOTAL		100 (cem) pontos

9.1.3. A Prova Objetiva de múltipla escolha para todos(as) os(as) candidatos(as) do Nível do Ensino Fundamental Completo serão compostas de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada, com pesos diferenciados e somará 100 pontos.

9.1.4. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 20 (vinte) pontos no somatório da Prova Objetiva (múltipla escolha), e não zerar em nenhuma disciplina, sob pena de desclassificação.

9.1.4.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.

9.1.4.2. Haverá um campo de marcação na folha de resposta para cada uma das quatro opções: “**A, B, C** ou **D**”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.

9.1.4.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Matemática	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)	10 (dez)	50 (cinquenta) pontos
	TOTAL		100 (cem) pontos

9.2. **Da Prova Subjetiva:** A Prova Subjetiva (prova prática) terá o somatório de 100 (cem) pontos e avaliará individualmente cada candidato(a) conforme os cargos.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

9.3. O(a) candidato(a) deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos na nota da Prova Subjetiva (prova prática), sob pena de desclassificação.

9.3.1. As sistemáticas de avaliação das provas subjetivas estão mencionadas no Anexo III deste Edital, mencionado no contexto dos cargos.

9.3.2. Serão avaliados(as) com provas subjetivas os(as) candidatos(as) concorrentes aos seguintes cargos:

a) Motorista do Transporte Escolar (CNH D em dia).

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

10.1. Em caso de empate no somatório das notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:

10.1.1 possuir maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

10.1.2 possuir maior nota na prova subjetiva (se for o caso);

10.1.3 possuir maior nota na prova objetiva;

10.1.4 possuir maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

10.1.5 possuir maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

10.1.6 possuir maior nota na Prova de Matemática (se for o caso);

10.1.7 possuir maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;

10.1.8 o(a) candidato(a) com maior idade;

10.1.9 sorteio público.

11. DA PUBLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E DOS RESULTADOS PARCIAIS

11.1. As avaliações e os resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, por ordem de cargos e classificação de candidatos, conforme previsão disponível no cronograma do Anexo VII, deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todas as fases de resultados serão autorizadas a interposição de recursos devidamente embasados teoricamente e tolerância máxima de 2 (dois) dias, após a publicação dos atos.

12.2. O(a) candidato(a) que sentir-se prejudicado e desejar interpor recurso em face dos resultados e da composição de alguma questão da prova objetiva, ou de somatório de notas, disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no Anexo VII deste Edital.

12.3. O recurso deverá ser interposto no site www.cotriguacu.mt.gov.br, em “[Processo Seletivo Simplificado](#)” Portal do Candidato, com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo estipulado no subitem anterior, constando a justificativa que demande o recurso, deverá protocolar o embasamento bibliográfico exclusivamente em formato **.pdf**.

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital, ou sem embasamento teórico e bibliográfico;

12.4. O recurso será avaliado e julgado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, se encontrar respaldo legal encaminhará para a Banca Examinadora, para análise e atendimento.

12.5. A decisão acerca do recurso será veiculada no site oficial do Processo Seletivo sem qualquer resposta individual ao candidato.

12.6. Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios que não o previsto no subitem 12.3 deste Edital de Processo Seletivo Simplificado;

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 12.7. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos;
- 12.8. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo, bem como a contagem de pontos para todos os demais candidatos, especialmente em caso de anulação ou alteração do resultado da questão.
- 12.9. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por ordem de cargos e decrescente de notas no site www.cotriguacu.mt.gov.br e no site www.amm.org.br destacando o nome dos candidatos “**classificados**” que formarão o “**Cadastro de Reserva**”.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Chefe do Poder Executivo com determinação à Secretaria Municipal de Educação para as contratações dentro da estrita necessidade enquanto mantiver em vigor o Processo Seletivo Simplificado.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 15.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado para a posse temporária no cargo público, que ocorrerá até o final da validade deste processo, dependendo da necessidade e do interesse público.
- 15.2. O critério de convocação será dentro da estrita necessidade da Administração Municipal, respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no caso dos Professores, mediante carga horária da matriz curricular ofertada em cada unidade escolar.
- 15.3. O(a) candidato(a) que compor a lista de classificados serão conhecidos como “CADASTRO DE RESERVA”, serão chamados para a posse caso haja necessidade ou a criação de novas vagas, por estrita conveniência da Administração Municipal.
- 15.4. O(a) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no Jornal Oficial dos Municípios-AMM, no site www.amm.org.br, ou por meio de publicação no mural do Paço Municipal, e ainda, no endereço eletrônico www.cotriguacu.mt.gov.br.

16. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

- 16.1. O(a) candidato(a) convocado terá 10 (dez) dias de prazo para apresentar a documentação exigida no ato convocatório.
- 16.2. O(a) candidato(a) convocado deverá ter neste ato no mínimo 18 (dezoito) anos completo e no máximo 70 (setenta) anos, e ainda, os seguintes documentos:
 - 16.2.1. Documento de identidade - cópia;
 - 16.2.2. CPF - cópia;
 - 16.2.3. CNH compatível com a função do cargo inscrito - cópia (se for o caso);
 - 16.2.4. Título eleitoral cópia;
 - 16.2.5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - cópia (se candidato do sexo masculino);
 - 16.2.6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
 - 16.2.7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
 - 16.2.8. Comprovante de endereço;
 - 16.2.9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

(quando exigido), cópia;

- 16.2.10.** Certidão de nascimento ou casamento - cópia;
 - 16.2.11.** Certidão de nascimento dos filhos - cópia;
 - 16.2.12.** Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
 - 16.2.13.** Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 - 16.2.14.** Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
 - 16.2.15.** Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.
- 16.3.** Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
- 16.4.** O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado.
- 16.5.** O local de trabalho do(a) candidato(a) será a designado pela Secretaria de Educação, conforme indicada no Anexo I da Vagas disponibilizadas, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.
- 16.6.** O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.
- 16.7.** Após a nomeação, o(a) candidato(a) será empossado(a) na respectiva unidade laboral da Secretaria de Educação, desde que seja compatível ao cargo concorrido, observado a legislação vigente e aos cargos previamente definidos.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 17.1.** Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
- a) pelo término do prazo contratual estipulado;
 - b) por iniciativa da administração pública;
 - c) por iniciativa do contratado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município www.cotriguacu.mt.gov.br
- 18.2.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e acompanhar as publicações no site oficial do Processo Seletivo.
- 18.3.** O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e do comprovante de inscrição e, de cópia autenticada dos Títulos de Pós Graduação (quando for o caso).
- 18.4.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, mesmo que vencida).
- 18.4.1.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 18.5.** Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem anterior deste edital, não poderá realizar as provas e estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.6.** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial para a identificação do(a) candidato(a).
- 18.6.1.** A identificação especial será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
- 18.7.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital Complementar de homologação das inscrições.
- 18.8.** Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o fechamento dos portões do local de aplicação das provas.
- 18.9.** O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por 01 (uma) hora, após o início das provas.
- 18.9.1.** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.10.** O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas, sem autorização e acompanhamento de fiscal, não poderá retornar sob qualquer hipótese e terá seu nome excluído do certame.
- 18.11.** O(a) candidato(a) que apresentar sintomas de embriaguez ou de uso de entorpecentes e causar discórdias entre os participantes, será desclassificado por perturbação da ordem.
- 18.12.** O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal devidamente credenciado.
- 18.13.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 18.14.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a esta, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).
- 18.15.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta não autorizado.
- 18.16.** Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: smartfone ou outro modelo de telefonia celular, walkman ou qualquer tipo de ponto de ouvido (exceto aparelhos auditivos), agenda eletrônica, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme etc., bem como relógio eletrônico de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéus, bonés, gorros, quepes, boinas (exceto Quipá desde que comprovada a religiosidade), ou modelos que suspeite uso de auxílio externo ou provoque quebra de silêncio ou desordem no ambiente de prova.
- 18.16.1.** A Organização desse Processo Seletivo Simplificado recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 18.16.2.** A Organização não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a).
- 18.16.3.** A Organização não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 18.16.4.** Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo os autorizados por lei. O(a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.
- 18.17.** No dia de realização das provas, a Organização poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal.
- 18.18.** Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:
- 18.18.1.** For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros(as) candidatos(as);
- 18.18.2.** Utilizar-se de quaisquer dos objetos que não forem expressamente permitidos;
- 18.18.3.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);
- 18.18.4.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 18.18.5.** Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 18.18.6.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 18.18.7.** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- 18.18.8.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 18.18.9.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- 18.18.10.** Não permitir a coleta de sua assinatura;
- 18.18.11.** For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 18.18.12.** Não permitir ser submetido a detector de metal.
- 18.19.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 18.20.** Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer tipo de investigação, até mesmo policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou de meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.21.** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.
- 18.22.** O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal.
- 18.22.1.** Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 18.23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.24.** As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do certame.
- 18.25.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
- 18.26.** O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as informações a ele(a) atinentes.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 18.27.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por Agente identificado e autorizado.
- 18.28.** Qualquer alteração nas regras fixadas neste Edital só poderá ser feita por meio de Edital Complementar.
- 18.29.** As informações peculiares aos cargos concorridos foram extraídas das Leis do Município, não cabendo à organização qualquer responsabilidade sobre eventual discrepância entre Legislações.

19. CASOS OMISSOS

- 19.1.** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Processo Seletivo por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cotriguaçu MT, 10 de dezembro de 2019.

Valdete Veronez França da Silva

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Presidente da Comissão Portaria nº 282/2019

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO I

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00

Categoria Funcional	Cargo Concorrido (função)	Local de Lotação	Prova Prática	Vagas AC *	Cadastro Reserva	C/H	Rem. Inicial R\$
Apoio Administrativo Educacional	Nutrição / Manutenção de Infraestrutura	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	NÃO	Não	01	30	998,00
Apoio Administrativo Educacional	Nutrição / Manutenção de Infraestrutura	Nova União	NÃO	Não	01	30	998,00
Apoio Administrativo Educacional	Nutrição / Manutenção de Infraestrutura - Espaço Rural	Nova União	NÃO	Não	01	30	998,00
Apoio Administrativo Educacional	Nutrição / Manutenção de Infraestrutura	Nova Esperança	NÃO	Não	01	30	998,00
Apoio Administrativo Educacional	Nutrição / Manutenção de Infraestrutura	Sede	NÃO	Não	01	30	998,00
Apoio Administrativo Educacional	Vigilante	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	NÃO	Não	01	30	998,00
Apoio Administrativo Educacional	Vigilante	Nova União	NÃO	Não	01	30	998,00
Apoio Administrativo Educacional	Vigilante	Sede	NÃO	Não	01	30	998,00
Apoio Administrativo Educacional	Vigilante	Nova Esperança	NÃO	Não	01	30	998,00
Apoio Operacional	Motorista Transporte Escolar + CNH Cat. "D" + Curso de Condutor Escolar	Sede	SIM (Direção e Manobras Ônibus Escolar)	Não	01	40	1.817,36

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Apoio Operacional	Motorista Transporte Escolar + CNH Cat. "D" + Curso de Condutor Escolar	Nova União	SIM (Direção e Manobras Ônibus Escolar)	Não	01	40	1.817,36
Apoio Operacional	Motorista Transporte Escolar + CNH Cat. "D" + Curso de Condutor Escolar	Nova Esperança	SIM (Direção e Manobras Ônibus Escolar)	Não	01	40	1.817,36
Apoio Operacional	Motorista Transporte Escolar + CNH Cat. "D" + Curso de Condutor Escolar	Agrovila	SIM (Direção e Manobras Ônibus Escolar)	Não	01	40	1.817,36

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 60,00

Categoria Funcional	Cargo Concorrido	Local de Lotação	Prova Prática	Vagas AC *	Cadastro Reserva	C/H	Rem. Inicial R\$
Técnico Adm. Educacional	Técnico Administrativo Educacional	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	NÃO	Não	01	30	1.180,24
Técnico Adm. Educacional	Técnico Administrativo Educacional	Sede	NÃO	Não	01	30	1.180,24
Técnico Adm. Educacional	Técnico Administrativo Educacional	Nova União	NÃO	Não	01	30	1.180,24
Auxiliar de Sala	Auxiliar de Classe/Nível Médio	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	NÃO	Não	01	20	1.046,19
Auxiliar de Sala	Auxiliar de Classe/Nível Médio	Sede	NÃO	Não	01	20	1.046,19
Auxiliar de Sala	Auxiliar de Classe/Nível Médio	Nova Esperança	NÃO	Não	01	20	1.046,19
Auxiliar de Sala	Auxiliar de Classe/Nível Médio	Nova União	NÃO	Não	01	20	1.046,19

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Professor	Professor – Nível Médio	Nova Esperança	NÃO	Não	01	30	1.484,50
Professor	Professor – Nível Médio/Espaço Rural	Nova União	NÃO	Não	01	30	1.484,50
Professor	Professor – Magistério	Nova Esperança	NÃO	Não	01	30	1.746,46
Professor	Professor – Magistério/Espaço Rural	Nova União	NÃO	Não	01	30	1.746,46
Professor	Professor – Nível Médio	Aldeia Indígena Rikbaktsa	NÃO	Não	01	30	1.484,50
Professor	Professor – Magistério	Aldeia Indígena Rikbaktsa	NÃO	Não	01	30	1.746,46

NÍVEL SUPERIOR
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 80,00

Categoria Funcional	Cargo Concorrido	Local de Lotação	Vagas AC*	Cadastro Reserva	C/H	Rem. Inicial R\$
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em Língua Portuguesa	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em Matemática	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Ouro Verde dos Pioneiros (Agrovila)	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova Esperança	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em Língua Portuguesa	Nova Esperança	Não	01	30	2.619,69

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Professor	Professor Licenciado em Matemática	Nova Esperança	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em outras Licenciaturas	Nova Esperança	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova União/ Espaço Rural	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em outras Licenciaturas	Nova União/ Espaço Rural	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova União	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em Língua Portuguesa	Nova União	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em Matemática	Nova União	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em outras Licenciaturas	Nova União	Não	01	30	2.619,69
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Sede	Não	01	30	2.619,69

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Anexo II

Das atribuições dos cargos

1. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- 1.1. **Apoio Administrativo Educacional:** Nutrição/Vigilante/Manutenção de Infraestrutura: composto de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar, de manutenção de Infraestrutura, vigilância e outras que requeiram formação em nível de ensino e profissionalização específica.
- 1.2. **Apoio Operacional:** Motorista Transporte Escolar - CNH "D": composto de atribuições inerentes às atividades de conduzir veículos de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito com formação em nível de ensino e profissionalização específica.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

- 2.1. **Auxiliar de Sala - Auxiliar de Classe:** Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Auxiliar o professor no atendimento aos alunos em horário de entrada e saída da escola, intervalos de aulas (recreio); Auxiliar o professor no atendimento as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; Propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; Auxiliar os professores nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos; Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares da Unidade Escolar; Manter a direção informada sobre a conduta dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Encaminhar os pais ou responsáveis à direção em caso de dúvida ou qualquer informação; Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; Atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; Comunicar a direção acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala; Atender as solicitações das crianças; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Participar das atividades desenvolvidas pelo professor dentro ou fora da sala de aula ou da Unidade Escolar respeitando o limite de sua jornada de trabalho; Manter-se integrado (a) com professores e crianças; Participar das reuniões pedagógicas na Unidade Escolar; Orientar as crianças para que adquiram hábitos de higiene; Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da Unidade Escolar, proporcionando cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil da Unidade Escolar; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente no processo de adaptação das crianças atendendo suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade respeitando o limite de sua jornada de trabalho; Desenvolver hábitos de higiene junto às crianças; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado através de leituras, encontros pedagógicos, seminários e outros eventos respeitando o limite de sua jornada de trabalho; Realizar outras atividades correlatas a função.
- 2.2. **Professor Nível Médio e Magistério:** Professor composto das atribuições inerentes às atividades de docência em Nível Médio e Magistério.
- 2.3. **Técnico Administrativo Educacional:** Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros; dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 3.1. **Professor:** Professor composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar.

Anexo III

O Conteúdo Programático das provas está disposto por Nível de Escolaridade

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

- 1.1. **Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Ortografia. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Classe de palavras. Flexão quanto ao gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Crase. Frase e Oração. Sujeito. Predicado. Sinônimos e Antônimos. Figuras de linguagem.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

- 1.2. **Matemática:** Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

- 1.3. **Conhecimentos Gerais: Brasil:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2019); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. **Mato Grosso:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes (2019); Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. **Município:** Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

1.4. Conhecimentos Específicos:

- 1.4.1. Apoio Administrativo Educacional: Nutrição / Manutenção de Infraestrutura:** Os alimentos; Proteção dos alimentos; Preparação dos alimentos; Como servir os alimentos. O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Estocagem. Conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos e seus mobiliários. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
- 1.4.2. Apoio Administrativo Educacional: Vigilante -** Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância do patrimônio; comportamento profissional; uso de uniforme adotado; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; Noções de limpeza e higiene; Noções de hierarquia; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Conhecimento básico da função; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil etc.
- 1.4.3. Apoio Operacional: Motorista Transporte Escolar - CNH "D" -** Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos; Conhecimento das manutenções obrigatórias e de defeitos simples do motor, câmbio, sistema de freios, diferenciais e transmissões; Defeitos do sistema elétrico. Procedimentos corretos para economizar combustível; Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; Atitudes no serviço; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Noções básicas sobre segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPIs. Prevenção de acidentes e incêndios. OBS. Esse cargo realizará prova prática de direção, condução, estacionamento de ônibus e operacionalização total do veículo.
- 1.4.3.1.** A Prova Subjetiva (Prova prática de trânsito) a esse cargo consiste na posse efetiva no mínimo da CNH “D” plenamente em vigor. A prova ao(a) candidato(a) desse grupo, consistirá na comprovação de conhecimento e manutenção obrigatória do veículo. Nessa

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

fase da prova o(a) candidato(a) fará manobras e demonstrará o desempenho do veículo, bem como sua habilidade profissional, fará ainda prova de balizas, de estacionamento, garagem e percurso no trânsito. Também será avaliado conforme a pontuação apresentada no ato da prova prática, com as planilhas de pontos a serem conquistados pela sua habilidade e com o equipamento ora conduzido. O candidato que incorrer em erros deixará de pontuar naquela manobra solicitada pelo fiscal. O equipamento utilizado nessa modalidade de provas será ônibus escolares de uso no município. As Provas Subjetivas terão suas notas somadas aos pontos da Prova Objetiva, demonstrando a classificação do candidato. O candidato que provocar acidente será desclassificado do certame. A nota da Prova Prática valerá de 0-100 pontos, sendo obrigatoriamente o candidato pontuar o mínimo de 60 pontos, sob pena de desclassificação.

OBS. o candidato(a) que provocar acidente será desclassificado(a).

ENSINO MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

2.1. Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Conceitos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras, suas flexões e seu emprego. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Estilística. Figuras de linguagem.

Obs.: Está inserido nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

2.2. Conhecimentos Gerais: Brasil: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2019); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. **Mato Grosso:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes (2019); Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. **Município:** Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização.

2.3. Conhecimentos Específicos do Cargo:

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

2.3.1. Auxiliar de Classe – Auxiliar de sala Nível Médio: Noções das atividades **Comuns aos professores:** Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Plano de aula: como elaborar; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdo; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Competências gerais da educação básica; Os fundamentos pedagógicos da BNCC; A Base Nacional Comum Curricular e currículos. Etapas da Educação Básica. Educação Infantil – Campos de Experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil; A transição da educação infantil para o ensino fundamental. O Ensino Fundamental no Contexto da Educação Básica e suas respectivas áreas conforme a BNCC. DRC/MT – Documento de Referência Curricular: O Currículo em Mato Grosso; Princípios norteadores para a ação didática; As diversidades educacionais na educação básica; A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Educação Básica. Concepções para a Educação Básica; Educação Infantil; Anos Iniciais: Ensino Fundamental e Anos Finais: Ensino Fundamental. Concepções que orientam o trabalho pedagógico na educação infantil Mato-grossense; O Projeto Político Pedagógico da Escola. Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Recursos Humanos para a Educação Brasileira + Informações atinentes às disciplinas do docente, nos respectivos BNCC e DRC MT <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base> e <http://www2.seduc.mt.gov.br/>

OBS. Grau de dificuldade compatível com a escolaridade e função

2.3.2. Professor Nível Médio e Magistério: Conhecimento das atividades **Comuns aos professores:** Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Plano de aula: como elaborar; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdo; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Competências gerais da educação básica; Os fundamentos pedagógicos da BNCC; A Base Nacional Comum Curricular e currículos. Etapas da Educação Básica. Educação Infantil – Campos de Experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil; A transição da educação infantil para o ensino fundamental. O Ensino Fundamental no Contexto da Educação Básica e suas respectivas áreas conforme a BNCC. DRC/MT – Documento de Referência Curricular: O Currículo em Mato Grosso; Princípios norteadores para a ação didática; As diversidades educacionais na educação básica; A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Educação Básica. Concepções para a Educação Básica; Educação Infantil; Anos Iniciais: Ensino Fundamental e Anos Finais: Ensino Fundamental. Concepções que orientam o trabalho pedagógico na educação infantil Mato-grossense; O Projeto Político Pedagógico da Escola. Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Recursos Humanos para a Educação Brasileira + Informações atinentes às disciplinas do

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

docente, nos respectivos BNCC e DRC MT <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base> e <http://www2.seduc.mt.gov.br/>

OBS. Grau de dificuldade compatível com a escolaridade e função

- 2.3.3. Técnico Administrativo Educacional:** Planejamento da supervisão escolar. Normas de autorização e funcionamento de instituição de educação básica pertencente ao sistema de ensino: ensino fundamental; Lei de Diretrizes e bases da Educação-Lei nº 9.394/96: Títulos do I ao IV, Art. 3º, 27 – Princípios e fins da Educação Nacional (atualizações); Noções da BNCC – Base Nacional Comum Curricular. DRC/MT – Documento de Referência Curricular: Concepções para a Educação Básica; Educação Infantil; Anos Iniciais: Ensino Fundamental e Anos Finais: Ensino Fundamental. Gestão Escolar; Planejamento Escolar; Avaliação da Aprendizagem; Projeto Político Pedagógico. Noções de relações humanas; Documentação e escrituração escolar; Arquivo escolar: tipos de arquivos e formas de arquivamento de documento escolar, composição do arquivo escolar (dados referentes aos alunos e à instituição); Normas de matrícula e transferência: conceituação, formas de matrícula (inicial, renovada e por transferência); Correspondências oficiais; Aplicação de instrumentos de classificação e temporalidade de documentos; Relações públicas; RESOLUÇÕES: 150/99 - CEE/MT, 006/00 - CEE/MT, 180/00 - CEE/MT, 190/00 - CEE/MT, 276/00 - CEE/MT, 257/06 - CEE/MT, 382/04 CEE/MT e 383/04 - CEE/MT; PARECERES: 013/021 - CEE/MT, 202 -B/2003 - CEE/MT e 234/06 - CEE/MT. **Noções de Informática:** utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

NIVEL SUPERIOR

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

- 3.1. Língua Portuguesa:** 05 (cinco) questões - Peso 6 (seis) pontos: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Conceitos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras, suas flexões e seu emprego. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Processos de coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Estilística. Figuras de linguagem.
- 3.2. Conhecimentos Gerais: Brasil:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2019); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. **Mato Grosso:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes (2019); Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. **Município:** Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização.

3.3. Prova de Conhecimentos Específicos:

3.3.1. Professor: Comuns aos professores: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Plano de aula: como elaborar; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdo; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; BNCC – Base Nacional Comum Curricular: Competências gerais da educação básica; Os fundamentos pedagógicos da BNCC; A Base Nacional Comum Curricular e currículos. Etapas da Educação Básica. Educação Infantil – Campos de Experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil; A transição da educação infantil para o ensino fundamental. O Ensino Fundamental no Contexto da Educação Básica e suas respectivas áreas conforme a BNCC. DRC/MT – Documento de Referência Curricular: O Currículo em Mato Grosso; Princípios norteadores para a ação didática; As diversidades educacionais na educação básica; A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Educação Básica. Concepções para a Educação Básica; Educação Infantil; Anos Iniciais: Ensino Fundamental e Anos Finais: Ensino Fundamental. Concepções que orientam o trabalho pedagógico na educação infantil Mato-grossense; O Projeto Político Pedagógico da Escola. Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Recursos Humanos para a Educação Brasileira + Informações atinentes às disciplinas do docente, nos respectivos BNCC e DRC MT <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base> e <http://www2.seduc.mt.gov.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Anexo IV

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À
Comissão de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Cargo: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. () Erro de grafia do nome do(a) candidato(a).
2. () Gabarito Prévio: questão(ões) nº _____.
3. () Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.
4. () Resultado da prova de múltipla escolha.
5. () Erro/omissão na classificação do(a) candidato(a).
6. () Necessidades especiais para a realização da prova.
7. () Outros.

Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.

_____/_____/_____
data

assinatura do(a) candidato(a)

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Anexo V

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE

NOME: _____

DN: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

RG Nº: _____ CPF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

FONE: (____) _____ - e-mail: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

ESCOLARIDADE: _____

DEFICIENTE FÍSICO: () SIM () NÃO

Motivo do pedido de dispensa da taxa para a inscrição no concurso Edital nº 001/2019:

EXCLUSIVAMENTE PARA DOADORES REGULARES DE SANGUE.

Anexar:

() CÓPIA DO RG E CPF;

() CÓPIA DA CARTEIRA DE DOADOR DE SANGUE (comprovar doação mínima de 03 vezes antes deste certame).

Declaro estar ciente que a simples formalização deste pedido não autoriza a realização da inscrição gratuita. Portanto, retornarei a buscar informações sobre a concessão desta isenção junto ao site www.cotriguacu.mt.gov.br em data de **23/12/2019**, conforme previsto no Edital nº 001/2019.

(assinatura do requerente)

() deferido () indeferido

Comissão: _____

Data: ____/____/____

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Anexo VI

Modelo de protocolo de Títulos

À
Comissão de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Cargo: _____

Em conformidade ao disposto no item 13 deste Edital, venho requerer a pontuação de títulos na área específica da minha inscrição, conforme abaixo descrito:

Pós Graduação em: _____

Formação Continuada: _____

Condutor de Veículo Escolar: _____

_____/_____/_____
data assinatura do(a) candidato(a)

OBS. Os Títulos deverão ser apresentados e vias autenticadas em cartório.

Comissão: _____

Atestamos que recebemos o título descrito neste protocolo e que o mesmo será objeto de análise junto a Comissão Organizadora para o atendimento da bonificação disposta no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

OBS. Preencher esse documento em duas vias e protocolar junto a Comissão na data da prova objetiva.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal Oficial AMM e; site eletrônico www.cotriguacu.mt.gov.br	A partir de 10/12/2019
Prazo para impetrar recursos contra o Edital	Até 17:00hs do dia 15/12/2019
Período de requerimento de Inscrição Isenta de taxa, exclusivamente para doadores de sangue.	16/12/2019 a 19/12/2019
Publicação do rol dos(as) candidatos(as) pela isenção da taxa de inscrição	23/12/2019
Período de realização das Inscrições via Internet	A partir das 18:00hs do dia: 16/12/2019 até 22:00hs de 02/01/2020
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	03/01/2020
Homologação das Inscrições	08/01/2020
Ensalamento e confirmação do local das provas	13/01/2020
Provas: Objetivas (Múltipla escolha) (08:00 às 10:00hs)	19/01/2020
Provas: Subjetivas (Prova Prática) a partir das 10:30hs	19/01/2020
Gabarito Prévio: Mural da Prefeitura e no site: www.cotriguacu.mt.gov.br	20/01/2020
Prazo para interpor recursos contra o Gabarito Prévio. Fazer recurso através do site eletrônico www.cotriguacu.mt.gov.br	Até as 12:00hs de 22/01/2020
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial, após o atendimento de eventuais recursos	24/01/2020
Publicação das Notas das Provas: Objetiva e Subjetiva	27/01/2020
Prazo para recurso do resultado prévio apresentado	Até as 12:00hs de 29/01/2020
Divulgação do Resultado Final - Local: Mural da Prefeitura e no site: www.cotriguacu.mt.gov.br	Previsão: 03/02/2020

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA